



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ**

**EDITAL PROPAZ Nº 2025.1
PROCESSO SELETIVO – EXTENSIONISTAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

A Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), disponibiliza as regras e critérios para preenchimento de vagas de extensão, nas modalidades bolsistas e voluntários, destinadas ao Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ).

1. OBJETO

1.1. O Programa PROPAZ busca favorecer a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação da UFPE, em projetos de extensão e em atividades relacionadas nas áreas de Cultura de Paz, Direitos Humanos e Cidadania.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa PROPAZ prioriza a participação de estudantes-extensionistas da UFPE que ainda não cumpriram carga horária de atividades extensionistas. A iniciativa busca ampliar o acesso ao maior número possível de estudantes fortalecendo a política de curricularização no ensino superior.

2.2. São objetivos do Programa PROPAZ:

I. possibilitar aos estudantes-extensionistas a inserção em atividades de atuação prática em Cultura de Paz, Direitos Humanos e Práticas Restaurativas, sob a supervisão e orientação de profissionais e professores;

II. Colocar ao alcance dos estudantes-extensionistas a possibilidade de observar, planejar e realizar pesquisa e intervenção social o mais próximo possível nas áreas de Cultura de Paz, Direitos Humanos e Práticas Restaurativas;

2.3. A Extensão Universitária é o portal que viabiliza a elaboração e a articulação de políticas que viabilizam a conexão entre os pilares da pesquisa e do ensino à sociedade.

2.4. As etapas da seleção, bem como as regras e os critérios constam elencados no presente Edital PROPAZ, publicado na página da Comissão de Direitos Humanos da UFPE, acessível pelo endereço www.ufpe.br/cdh.

2.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do Programa PROPAZ implica na concordância expressa e irrevogável com o presente Edital.

3. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO EXTENSIONISTA

3.1. O estudante-extensionista (bolsista e/ou voluntário) deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

3.2. O estudante-extensionista (bolsista e/ou voluntário) será convocado à medida que as vagas surgirem e conforme conveniência e necessidade do Programa PROPAZ.

3.3. A renovação do vínculo extensionista ficará a critério do Programa PROPAZ, observando-se os aspectos de oportunidade e de conveniência dos projetos e atividades.

3.4. A duração do vínculo extensionista para os voluntários e bolsistas, será inicialmente de 5 (cinco) meses, podendo ser postergada por igual período, conforme evolução dos projetos, conveniência e interesse do Programa PROPAZ.

3.5. O vínculo extensionista para os voluntários não confere pagamento de bolsa.

4. DA BOLSA

4.1. O estudante-extensionista (bolsista) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2. A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses, podendo ser postergada por igual período, conforme evolução dos projetos, conveniência e interesse do Programa PROPAZ.

4.3. As Bolsas PROPAZ ofertadas serão válidas e exclusivas para bolsistas-extensionistas integrantes de projetos coordenados pela Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

4.4. A bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

4.5. A qualquer tempo, a Comissão de Direitos Humanos poderá solicitar documentação adicional para reavaliação e manutenção da bolsa, em conformidade com as normas internas da UFPE.

4.6. A não entrega da documentação, quando requisitada, resultará no encerramento imediato da Bolsa PROPAZ ao seu beneficiário.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. Os candidatos ao processo seletivo do Programa PROPAZ devem atender aos seguintes requisitos e critérios:

- a) Ser regularmente matriculado, em curso de graduação da UFPE, a partir do segundo período;
- b) Não possuir vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior;
- c) Não participar de outro programa de bolsa ofertado pela UFPE;
- d) Entregar toda e qualquer documentação solicitada;
- e) Possuir habilidades e competências desejáveis e relacionadas ao seu curso e ao perfil extensionista;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

- 5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de processo seletivo do Programa PROPAZ, a ser disponibilizado pela Comissão de Direitos Humanos Dom Heder Câmara.
- 5.3. Será necessária a apresentação dos documentos abaixo:
- a) Documento de identificação com foto: carteira de identidade ou carteira de habilitação do estudante.
 - b) Comprovante de endereço: conta de água, luz, telefone ou condomínio.
 - c) Comprovante de matrícula ativa na UFPE;
- 5.4. É obrigatório o envio de toda a documentação, de forma completa, num único envio pelo *forms* a ser disponibilizado.
- 5.5. A documentação enviada pelo candidato ficará retida na Comissão de Direitos Humanos para fins de fiscalização e auditoria.
- 5.6. A Comissão de Direitos Humanos se reserva ao direito de pedir documentos adicionais para confirmação de dados.
- 5.7. As inscrições ocorrerão no período de 20/05 a 30/05 do corrente ano.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Serão oferecidas bolsas integrais (100%) até o limite disponível e ofertado pela UFPE, destinado à Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.
- 6.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de graduação da UFPE e cursando, no mínimo, o segundo período do curso de graduação.
- 6.3. O processo seletivo será conduzido pelas seguintes fases:
- I. Inscrição pelo *forms* acessível pelo endereço: <https://forms.gle/9xJNoKjuhxafBARp6>
 - II. Entrevista;
 - III. Análise das habilidades e competências;
 - IV. Seleção dos candidatos conforme limite de vagas disponíveis, conveniência e necessidade do Programa PROPAZ.
- 6.4. O processo seletivo contemplará o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em conformidade com os critérios de oportunidade e de conveniência do Programa PROPAZ.
- 6.5. Todas as informações sobre o processo seletivo para estudantes-extensionistas do Programa PROPAZ poderão ser encontradas no site da Comissão de Direitos Humanos, acessível pelo endereço: www.ufpe.br/cdh.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

7. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os candidatos serão selecionados conforme a disponibilidade de vagas (bolsistas e voluntários) atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do Programa PROPAZ.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até dia 04/06 do corrente ano.

~~7.3. A Comissão de Direitos Humanos convocará os candidatos aprovados, exclusivamente, por e-mail.~~

7.3. Para a etapa das entrevistas, a Comissão de Direitos Humanos convocará os candidatos classificados, até a trigésima classificação, conforme os critérios de avaliação adotados pelo Programa PROPAZ. A convocação será, exclusivamente, por e-mail. *(redação dada pela Retificação do Edital).*

7.4. O resultado final, do presente processo seletivo, será divulgado pela Comissão de Direitos Humanos, exclusivamente, por e-mail, conforme o cronograma anexo. *(redação dada pela Retificação do Edital).*

8. ENCERRAMENTO DO VÍNCULO EXTENSIONISTA E/OU PERDA DA BOLSA

8.1. Encerrar-se-á o benefício da Bolsa/Voluntariado do Programa PROPAZ, quando houver:

- a) Documentação ou informações falsas.
- b) Mudança, por parte do estudante-extensionista (Bolsista ou voluntário), que comprometa os critérios estabelecidos pelo presente Edital e/ou pelas normas internas da UFPE.
- c) Cancelamento ou trancamento da matrícula;
- d) Acúmulo de bolsas;
- e) Solicitação do estudante-extensionista;
- f) Evasão do estudante-extensionista;
- g) Prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, conforme as normas internas da UFPE.

9. DAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

9.1. O Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ), pelo presente processo seletivo, objetiva oferecer aos estudantes da UFPE a participação em projetos de extensão, com ou sem bolsa, com duração inicial de 5 (cinco) meses, podendo ser postergada por igual período, conforme evolução dos projetos, conveniência e interesse do Programa PROPAZ.

9.2. São as principais responsabilidades do estudante-extensionista:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

- a) Apoiar a condução das atividades operacionais do projeto, garantindo a execução dos cronogramas e entregas previstas;
- b) Organizar, alimentar e manter atualizados os bancos de dados relacionados aos projetos;
- c) Realizar extração, tratamento e análise de dados qualitativos e quantitativos para relatórios e publicações;
- d) Apoiar a elaboração de materiais de comunicação, relatórios técnicos e apresentações institucionais;
- e) Auxiliar na coleta de dados de campo, incluindo aplicação de questionários, entrevistas e outras metodologias previstas;
- f) Apoiar a organização de eventos relacionados aos projetos;
- g) Contribuir para o acompanhamento de ações, indicadores e métricas dos projetos;
- h) Auxiliar a equipe na interface com instituições parceiras e demais bolsistas envolvidos nos projetos.

9.3. Ao ingressar no Programa PROPAZ, os estudantes-extensionistas (bolsistas e voluntários) se comprometem a participar de diversas atividades acadêmicas e de capacitação que lhes proporcionarão melhorar suas formações, e qualificação para o mercado de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É reservado à Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara o direito de apenas conceder Bolsa PROPAZ para estudante-extensionista regularmente matriculado e vinculado à projeto de extensão coordenado pela Comissão.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de avisos na página da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara e orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

10.3. A bolsa só será válida após a assinatura do contrato e sua concessão é restrita à conformidade dos critérios elencados no presente Edital.

10.4. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

10.5. Todas as informações pessoais dos candidatos estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, 20 de maio de 2025.
Wellington Lima de Andrade
Maria José de Matos Luna

Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara
Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPAZ Nº 2025.1
PROCESSO SELETIVO – EXTENSIONISTAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

A Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação brasileira vigente, que assegura os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como o princípio da autotutela administrativa, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 2025.1, referente ao Processo Seletivo de Estudantes Extensionistas do PROPAZ/UFPE:

1. **Inclusão do cronograma completo de etapas do processo seletivo**, garantindo maior clareza, previsibilidade e segurança jurídica para todos os candidatos, e
2. **Alteração da data do período de inscrições, antecipando o prazo final**, com o objetivo de otimizar a organização administrativa do processo seletivo, sem prejuízo aos interessados.
3. **Alteração do item 7.3 do Edital**, que passa a ter a seguinte redação:

7.3. Para a etapa das entrevistas, a Comissão de Direitos Humanos convocará os candidatos classificados, até a trigésima classificação, conforme os critérios de avaliação adotados pelo Programa PROPAZ. A convocação será, exclusivamente, por e-mail.
4. **Informar que a etapa das entrevistas, contemplará os 30 (trinta) primeiros candidatos melhor classificados**, em conformidade a nova redação do item 7.3 do Edital e de acordo com os critérios de avaliação adotados pelo Programa PROPAZ.
5. **Inclusão do item 7.4 ao edital**, com a seguinte redação:

7.4. O resultado final, do presente processo seletivo, será divulgado pela Comissão de Direitos Humanos, exclusivamente, por e-mail, conforme o cronograma anexo.

Justificativa da Retificação

A presente retificação tem por objetivo corrigir omissão quanto ao cronograma de datas e ajustar os prazos do processo seletivo, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma organizada e transparente, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade.

A alteração não compromete a isonomia entre os candidatos e assegura a regularidade do certame, em conformidade com a legislação brasileira vigente, que admite a possibilidade de retificação de editais para corrigir falhas e omissões, desde que respeitada a ampla divulgação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ**

Cronograma Atualizado das Etapas do Processo Seletivo:

Etapa	Data
Publicação do Edital	- 20/05/2025
Período de inscrições	- de 20/05 até 26/05/2025
Análise de currículo	- de 27/05 a 30/05/2025
Entrevistas	- de 27/05 a 02/06/2025
Divulgação do resultado final	- até 04/06/2025

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a ter efeito imediato, sendo considerada parte integrante do Edital original, para todos os fins de direito.

Recife, 22 de maio de 2025.

Wellington Lima de Andrade

Maria José de Matos Luna

**Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara
Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ETAPA DAS ENTREVISTAS

Candidatos	Curso
Ana Leticia Santiago dos Anjos	Letras
Ana Vitória da Silva Alves	Comunicação Social
Camila Caroline Silva de Oliveira	Pedagogia
Echiley Raiane Coelho da Silva	Pedagogia
Ellen Fernanda Santana Domingos	Secretariado
Esther Andrade da Silva Santos	Serviço Social
Felipe Augusto M. de Aguiar Bello	Letras
Geovana Ferreira da Silva	Ciências Sociais
Geovanna Henrique Lima Leite	Secretariado
Gilvan Batista da Silva	Secretariado
Gracyelle de Oliveira Andrade	Serviço Social
Hadassa Inez Silva Valões	Letras
Helena Melo de Carvalho	Comunicação Social
Joanne Liége Florentino de Araújo	Serviço Social
José Carlos da Silva Filho	Secretariado
Karen Regina Soares da Silva	Pedagogia
Khayllane Oliveira de Andrade	Pedagogia
Leonardo dos Santos Barbosa	Secretariado
Leticia Silva Santos	Psicologia
Luana Evellyn dos Santos Costa	Secretariado
Luis Henrique de Assis E. Coura	Ciências Sociais
Maria Eduarda Alves de Oliveira	Secretariado
Maria Vitória Diniz Silva	Letras
Martini Lucas Bezerra Jácome	Pedagogia
Paloma Lauana Barbosa da Silva	Letras
Pedro Paulo Pereira da Silva	Expressão Gráfica
Pollyana Victória Moura Cavalcante	Pedagogia
Rebeca Marques Santos	Pedagogia
Robison Borba da Costa	Secretariado
Sidney Moraes do Nascimento	Secretariado
Taciano Ferreira da Silva	Expressão Gráfica
Vanessa Patrícia N. de Souza	Secretariado
Vitório Luiz dos Santos de Araújo	Secretariado

Classificados conforme o item 7.3 do Edital PROPAZ 2025.1 Retificado.

Recife, 26 de maio de 2025.

Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ)
Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DOM HELDER CÂMARA
PROGRAMA DE CULTURA DE PAZ E CIDADANIA - PROPAZ

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL PROPAZ 2025.1

A Coordenação do Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ), no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Processo Seletivo do Edital PROPAZ 2025.1.

Notas:

- 1 - Os/as candidatos(as) foram selecionados para as vagas disponíveis, para atuação na qualidade de estudantes extensionistas do PROPAZ, nas modalidades Bolsistas e Voluntários(as), em conformidade com o Edital PROPAZ 2025.1.
- 2 - Conforme o item 7.3 do Edital PROPAZ 2025.1 Retificado, foram selecionados os candidatos classificados, até a trigésima colocação, conforme os critérios de avaliação adotados pelo Programa PROPAZ.
- 3 - O presente resultado das validações dos candidatos contempla as fases de inscrições e entrevistas.
- 4 - As listas são apresentadas em ordem alfabética.
- 5 - Os/as estudantes selecionados(as) Bolsistas e Voluntários(as) serão convocados pelo Programa PROPAZ, nos próximos dias.

Candidatos(as)	Modalidade	Resultado	Curso
Helena Melo de Carvalho	Bolsista	Classificado	Comunicação
Joanne Liége Florentino de Araújo	Bolsista	Classificado	Serviço Social

Candidatos(as)	Modalidade	Resultado	Curso
Ana Leticia Santiago dos Anjos	Voluntário	Classificado	Letras
Ana Vitória da Silva Alves	Voluntário	Classificado	Comunicação
Echiley Raiane Coelho da Silva	Voluntário	Classificado	Pedagogia
Felipe Augusto M. de Aguiar Bello	Voluntário	Classificado	Letras
Gracyelle de Oliveira Andrade	Voluntário	Classificado	Serviço Social
Karen Regina Soares da Silva	Voluntário	Classificado	Pedagogia
Letícia Silva Santos	Voluntário	Classificado	Psicologia
Leonardo dos Santos Barbosa	Voluntário	Classificado	Secretariado
Maria Eduarda Alves de Oliveira	Voluntário	Classificado	Secretariado
Martini Lucas Bezerra Jácome	Voluntário	Classificado	Pedagogia
Paloma Lauana Barbosa da Silva	Voluntário	Classificado	Letras

Nomes em ordem alfabética*

Recife, 30 de maio de 2025.

Programa de Cultura de Paz e Cidadania (PROPAZ)
Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara